

8° - 8° -
21ª Sessão - 10-11-54

CÂMARA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS
Est. de S. Paulo
Brasil

A Ordem do Dia
20/12/1954
A. Pinke

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1ª discussão.

Sessão de 20 de 12 de 1954

A. Pinke
1.º Secretário

Secretaria

Of. N.º

Assunto

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 10 de 12 de 1954

A. Pinke
1.º Secretário

PROJETO DE LEI N.8/54-10-11-54-

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, À ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CORDEIRÓPOLIS.=

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, tendo em vista a solicitação da Associação das Damas de Caridade, desta cidade, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 2ª discussão

= L E I Nº = Sessão de 20 de 12 de 1954

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro, no corrente exercício, na importância de Cr.\$10.000.00-(dez mil cruzeiros)-, à Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis.=

Artigo 2º - O pagamento do auxílio previsto no artigo anterior, correrá pela verba abaixo, do orçamento vigente:

600 - AUXÍLIOS & SUBVENÇÕES
610 - Assistência Pública
611 - 8 - 48 - 4 - Auxílios Diversos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.=

Sala das Sessões,

Cordeirópolis, 10 de novembro de 1.954.

Sedro A. Gasparian
Presidente -

Armando Pinke
1º Secretário -

- 7 -
21ª Sessão - 10-11-54

Exmo. Snr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

Requere-se e agradeça-se
10-11-954
A. Pinke

A Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis, sociedade beneficente legalmente constituída, com sede nesta cidade e Paróquia de Santo Antônio, juntando o Relatório das suas atividades durante o exercício de 1.953, vem, respeitosa-mente, pelos seus Diretores, que êste subscrevem, solicitar à essa egrégia Câmara de Vereadores, por intermedio de Vossa Excelência, o auxílio anual financeiro de praxe, destinado à sua manutenção.

Nestes termos,

P. deferimento.

Cordeirópolis, 9 de novembro de 1.954.

P. Nilo Romano Corsi
P. Nilo Romano Corsi
Diretor -

Maria Nazareth S. Lordello
Maria Nazareth S. Lordello -
Presidente -

Reconheço as 2 firmas supra e dou fe

Cordeirópolis, 10 de novembro de 1954

Em testemunho da verdade.

Leonor Rodrigues Marcecin
Tob. 100 af. oncul -

Relatório Anual da Associação das Damas de Caridade
de

CORDEIRÓPOLIS

MOVIMENTO FINANCEIRO E ASSISTENCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.953

A Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis, entrou no exercício de 1.953, com um saldo em "Caixa" de Cr.\$54.665.20.- Durante o ano, recebeu as seguintes contribuições:

Estadual.....Cr.\$10.000.00-
Municipal.....Cr.\$10.000.00-
Juros de Depósitos.....Cr.\$-3.899.20-

Total.....Cr.\$23.899.20-

Somando-se esta importância com Cr.\$54.665.20.-, temos o montante dos recursos financeiros da Associação durante o ano, ou seja Cr.\$78.564.40.-

O auxílio estadual, devemos à generosidade do Deputado José Ferreira Keffer, e o municipal aos dignos Poderes Executivo e Legislativo, que dirigem o Município. Estas contribuições foram registradas em nossos anais, com as orações das Damas e seus pobres, rogando as bênçãos de Deus aos seus benfeitores.

O movimento assistencial, durante o exercício de 1953 atingiu a quantia de Cr.\$44.780.10.-, em auxílios concedidos, a saber:

Medicamentos e tratamentos médicos.....Cr.\$9.745.70-
Alimentação - gêneros de 1.ª necessidade.....Cr.\$9.739.40-
Alimentação infantil - Leite "Ninho"-220 latas....Cr.\$4.400.00-
Alimentação infantil - Leite natural.....Cr.\$1.350.20-
Roupas e cobertores, tecidos, etc.....Cr.\$6.830.80-
Ajuda de passagens a indigentes e outros.....Cr.\$1.251.00-
Auxílios fixos mensais.....Cr.\$4.728.00-
Auxílios extraordinários, em dinheiro.....Cr.\$6.510.00-
Expediente - impressos, selos, telegramas, etc.....Cr.\$-225.00-

Total.....Cr.\$44.780.10-

Deduzindo-se esta importância do montante da receita, resta em "Caixa", para entrar no exercício de 1.954, o saldo em dinheiro de Cr.\$33.784.30-

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 1.953.

Hermínia Loret
Tesoureira.

Visto.

P. Nilo Romano Corsi
P. Nilo Romano Corsi
Diretor.

Visto.

Maria Nazareth S. Lordello
Maria Nazareth S. Lordello
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

PROJETO DE LEI N.8, 54-10-11-54-C.M.-

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO, NO CORRENTE EXERCÍCIO,
NA IMPORTÂNCIA DE CR.\$10.000.00-
À ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE
DE CORDEIRÓPOLIS.-

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE --
CORDEIRÓPOLIS.-

P A R E C E R

Nós, os Membros da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, examinamos o Projeto de Lei N.8, 54-10-11-54-C.M.-, de autoria dos vereadores Pedro Antonio Hespanhol e Armando Pinke, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro, no corrente exercício, na importância de Cr.\$10.000.00-(dez mil cruzeiros)-, à Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis, e concluímos pela sua constitucionalidade. Obedece aos dispositivos do Artigo 81, da Lei Orgânica dos Municípios. Devem ser ouvidas as Comissões de Finanças e Orçamento, e de Assistência Social e Higiene.-

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1.954.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

PROJETO DE LEI N.8/54-10-11-54-C.M.-

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO, NO CORRENTE EXERCÍCIO,
NA IMPORTÂNCIA DE CR\$10.000.00-
À ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE
DE CORDEIRÓPOLIS.-

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E OR-
ÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COR-
DEIRÓPOLIS.-

P A R E C E R

Nós, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, examinamos o Projeto de Lei N.8/54-10-11-54-C.M.-, de autoria dos vereadores Pedro Antônio Hespanhol e Armando Pinke, que dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro, no corrente exercício, na importância de Cr.\$10.000.00-(dez mil cruzeiros)-, à Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis.-

A sua concessão não agrava as finanças municipais. Correrá por verba própria do orçamento vigente, cuja situação é a seguinte:

Total da dotação orçamentária.....Cr.\$65.000.00-

Importâncias já empenhadas:

Lei N.92 - Sta. Teresa F.C.-.....Cr\$5.000.00-

Lei N.99 - Sopa Escolar de Cordeirópolis...Cr\$10.000.00-

Lei N.100- Gabinete Dentário.....Cr\$20.000.00-

Total já empenhadoCr\$35.000.00-

Saldo disponível da verba.....Cr\$30.000.00-

Projeto de Lei N.8/54- objeto deste Parecer..... Cr\$10.000.00-

Pela aprovação.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1954.

x



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

PROJETO DE LEI N.8/54-10-11-54-C.M.-

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO, NO CORRENTE EXERCÍCIO,
NA IMPORTÂNCIA de CR\$10.000.00-
À ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE
DE CORDEIRÓPOLIS.-

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HIGIENE, DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE CORDEIRÓPOLIS.-

P A R E C E R

A Comissão de Assistência Social e Higiene, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, tendo examinado o Projeto de Lei N.8/54-10-11-54-C.M.-, de autoria da Mesa deste Legislativo Municipal, e que dispõe sobre auxílio ~~de auxílio~~ financeiro, na importância de Cr\$10.000.00-, no corrente exercício, a Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis, concluiu pela sua aprovação.

A Associação merece o amparo do Poder Público Municipal de Cordeirópolis. Todos os anos, vem recebendo este auxílio do Município de Cordeirópolis. E cada vez que pleiteia o auxílio anual, junta o seu Relatório das atividades desenvolvidas. O plenário já tomou conhecimento deste Relatório. Entretanto, não é demais assinalar que o seu movimento assistencial cresce de ano para ano:

Em 1.952 - a sua despesa foi de.....Cr.\$ 20.212.00-

Em 1.953 - a sua despesa ascende a.....Cr\$44.780.10-

Houve um aumento de Cr.\$ 24.568.10-

Entre as verbas dispendidas, merecem menção as seguintes:

Dispendido com medicamentos e tratamentos médicos.....Cr\$9.745.70-

Dispendido com distribuição de leite para alimentação

infantil.....Cr\$5.750.20-

É a única entidade assistencial desta terra enquadrada na legislação social vigente, que presta reais benefícios, e cuja existência data de 1.940.

Pela aprovação.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1.954.

